



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2526, de 2018

Indica ao Sr. Governador que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para criação 1 (Um) Posto de Tenente Coronel PM Farmacêutico.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**



RGL Nº 5850/2018



INDICAÇÃO Nº 2526, DE 2018

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para criação 1 (Um) Posto de Tenente Coronel Pm Farmacêutico.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade requerer ao Poder executivo que adote as providências necessárias para a criação de um posto de Tenente Coronel Farmacêutico PM no QOS- Quadro de Oficiais da Saúde.

O serviço farmacêutico no Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo representa um dos pilares estruturais da assistência hospitalar: diagnóstico, prevenção e tratamento exercido pelo quadro de oficiais médicos e dentistas; assistência ao paciente, desempenhado pela equipe de enfermagem e, finalmente, a participação farmacêutica na gestão do suprimento de medicamentos e dispositivos hospitalares descartáveis e de uso único, utilizados na atividade assistencial e em procedimentos cirúrgicos. Como exemplo desses dispositivos, citam-se seringas, agulhas, cateteres, curativos, sondas, fios de sutura, dispositivos para cirurgias videolaparoscópicas, angioplastia, entre outros. O número atual desses dispositivos médico-hospitalares perfaz o total de 544 itens. A atual relação de medicamentos selecionados totaliza 360 itens. A gestão de medicamentos e dispositivos hospitalares inclui a seleção, solicitação de compras, recebimento, controle de estoque, distribuição às unidades assistenciais (enfermarias, centro cirúrgico, pronto atendimento, unidade de terapia intensiva), UIS, policlínicas e CRPM (Centro de Reabilitação da Polícia Militar). A média de investimento em recursos geridos pelo serviço farmacêutico no Centro Médico nos anos de 2016 e 2017 foi de nove milhões de reais.

Além da gestão desses recursos por meio da Divisão de Farmácia Hospitalar, oficiais farmacêuticos há mais de três décadas, gerenciam de ponta a ponta as atividades desenvolvidas pela atual Seção de Patologia Clínica, anteriormente denominado Laboratório Clínico e Toxicológico. Avaliação e escolha de reagentes, definição de metodologia analítica, equipamentos, elaboração de especificações técnicas, solicitações de compras, controle de estoque, estabelecimento de intercâmbio com outras entidades para complementação de exames e avaliação dos resultados de exames, representam as atividades exercidas pelos oficiais farmacêuticos alocados naquela Seção. A título de conhecimento, o número de exames

realizados em 2016 atingiu 400.000, entre os quais distinguem-se, de uma relação de mais de cem, os exames periódicos e os testes toxicológicos admissionais, implantados desde 2001 com a participação efetiva de oficial farmacêutico.

Tanto no atendimento a pacientes internados por meio de prescrições médicas eletrônicas destinadas às enfermarias, pronto atendimento, unidade de terapia intensiva ou oncologia, como na realização do rol de exames laboratoriais, a equipe de oficiais farmacêuticos atende e sempre se esforçou para atender a 100% da demanda, independentemente da oscilação existente no quadro de oficiais médicos da instituição.

Evidentemente, destacam-se neste ponto o empenho da atual chefia do Centro Médico e Divisão de Finanças, junto à DFP (Diretoria de Finanças e Patrimônio) quanto ao aporte de recursos financeiros destinados ao Centro Médico nos últimos dois anos; investimento na saúde dos policiais militares, imprescindível ao atendimento integral da demanda requerida por pacientes e cirurgias.

Posto isso, de forma resumida, acrescido à questão da isonomia entre profissionais que compõem o QOS na instituição e considerando que em unidades federativas como RJ, MG, PR, ES e PE o QOS-Farmacêutico das polícias militares contempla o posto de Tenente-coronel, é plenamente justificável a criação de um Departamento de Farmácia no Centro Médico, chefiado por um Tenente-coronel, para dar continuidade aos serviços já prestados e fortalecer ainda mais a assistência farmacêutica na instituição.

Ao Departamento de Farmácia se vincularia a Divisão de Abastecimento Farmacêutico, responsável pela compra, recebimento e distribuição de medicamentos e dispositivos hospitalares, além da Divisão de Farmácia Hospitalar e Clínica, destinada à assistência farmacêutica a pacientes internados. A vinculação do Laboratório Clínico e Toxicológico ao Departamento de Farmácia é uma alternativa a ser avaliada, tendo em vista atribuições legais do profissional farmacêutico (Decreto Nº 85.878, de 7 de abril de 1981) e similaridade à estrutura das Forças Armadas, onde tais serviços são exercidos por oficiais farmacêuticos.

Sala das Sessões, em 22/11/2018.

a) Coronel Telhada